

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, por demanda, para uso exclusivo dos veículos autorizados pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas, com disponibilização de software de gestão do abastecimento**, em atendimento aos Convênios nº 813207/2014 – PNAEST 2014, nº 824040/2015 PROEXT 2015 e nº 839095/2016 PROEXT 2016, todos celebrados entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS) e o Ministério da Educação (MEC), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR DISPONÍVEL	PREÇO ESTIMADO POR LITRO (*)	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (Litros)
01	Único	Fornecimento de combustível, tipo Óleo Diesel S-10, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo, com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente, com teor de enxofre não superior a 10 mg/mk (ou ppm), para ser usado em qualquer veículo a diesel.	R\$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais)	R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos)	25.026,04 (vinte e cinco mil, vinte e seis reais e quatro centavos) litros
02	01	Fornecimento de combustível, tipo Gasolina Comum, derivado de petróleo, com IAD (Índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete), sem receber nenhum tipo de aditivo, com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente, com teor de enxofre não superior a 50mg/kg, sem corante, para ser usado em qualquer veículo a gasolina.	R\$ 52.237,10 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e dez centavos)	R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos)	12.587,25 (doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) litros
	02	Fornecimento de combustível, tipo Óleo Diesel Comum, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo, com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente, com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm, para ser usado em qualquer veículo a diesel.	R\$ 15.847,00 (quinze mil oitocentos e quarenta e sete reais)	R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)	4.225,86 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) litros
03	Único	Fornecimento de combustível, tipo Gasolina Comum, derivado de petróleo, com IAD (Índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete), sem receber nenhum tipo de aditivo, com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente, com teor de enxofre não superior a 50mg/kg, sem corante, para ser usado em qualquer veículo a gasolina.	R\$ 1.990,00 (um mil reais noventa e nove reais)	R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos)	481,68 litros (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) litros

(*) Valores referentes ao preço médio mensal ao consumidor para o mês de março de 2018 do Estado de Mato Grosso do Sul, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

1.2. De modo a oportunizar um melhor aproveitamento do recurso disponível, **deverá ser utilizado como parâmetro de preço os valores levantados pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), sob a qual deverá incidir um percentual de desconto fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto supracitado no item anterior visa atender aos Convênios nº 813207/2014 – PNAEST 2014, nº 824040/2015 PROEXT 2015 e nº 839095/2016 PROEXT 2016, todos celebrados entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS e o Ministério da Educação – MEC, os quais possuem dentre seus objetivos a aquisição de combustível para atender os veículos adquiridos no Convênio PNAEST 2014, bem como, as demandas do Convênio PROEXT 2015 e PROEXT 2016.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

LOTE 01
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.364.2023.2225.0003
NATUREZA DE DESPESA: 33903000 – Material de Consumo
ITEM: 33903001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
FONTE: 0281260034 – Convênio nº 813207/2014 – PNAEST 2014
VALOR DISPONÍVEL: R\$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais)
LOTE 02
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.364.2023.2225.0003
NATUREZA DE DESPESA: 33903000 – Material de Consumo
ITEM: 33903001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
FONTE: 281260031 – Convênio nº 824040/2015 – PROEXT 2015
VALOR DISPONÍVEL: R\$ 68.084,10 (sessenta e oito mil oitenta e quatro reais e dez centavos)
LOTE 03
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.364.2023.2225.0003
NATUREZA DE DESPESA: 33903000 – Material de Consumo
ITEM: 33903001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
FONTE: 281260031 – Convênio nº 839095/2016 – PROEXT 2016
VALOR DISPONÍVEL: R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos reais)

3.2. O valor total disponível para a licitação é de até **R\$ 166.174,10 (cento e sessenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos)**.

3.3. A Administração reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista

4. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo para o início da execução do serviço será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, podendo ser prorrogado a critério da Administração;

4.2. O fornecimento dos combustíveis será realizado de forma fracionada e contínua durante a vigência do contrato, de acordo com a demanda, mediante a utilização de cartão eletrônico/magnético, por parte de servidor da Contratante;

4.2.1. A licitante deverá fornecer no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da solicitação da Contratante, cartões individuais eletrônicos/magnéticos para cada veículo informado por esta, para início da utilização do serviço;

4.2.2. O fornecimento do combustível deverá ocorrer, no mínimo, no horário compreendido entre 06h00min e 23h00min, durante todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriados;

4.3. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível dos Postos de abastecimento vinculados à Licitante vencedora, de sua propriedade, credenciados ou terceirizados, localizados em qualquer Estado do país;

4.3.1. A Licitante vencedora deverá obrigatoriamente manter postos de abastecimento, de sua propriedade, credenciados ou terceirizados, estabelecidos nos municípios de Amambai, Aquidauana, Dourados, Campo Grande, Cassilândia, Paranaíba e Ponta Porã, todos do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

4.3.2. Sempre que for solicitado a Licitante vencedora deverá informar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a lista com os locais de prestação de serviço existentes em determinada região, de modo a proporcionar à Administração o correto planejamento da utilização do serviço;

4.3.3. A cada operação de abastecimento deverá ser fornecido o comprovante impresso da realização do abastecimento, constando, no mínimo, as seguintes informações: data e hora do abastecimento, identificação do posto, tipo de combustível, litragem abastecida, placa do veículo, quilometragem do veículo e identificação do seu condutor;

4.4. Combustíveis poderão ser recusados quando apresentarem densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

4.5. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado a partir do recebimento pelo **CONTRATADO** da formalização da recusa pelo **CONTRATANTE**, arcando o **CONTRATADO** com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

4.6. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

4.7. Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o **CONTRATADO** deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo **CONTRATANTE**, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

4.8. A Licitante vencedora deverá manter preposto aceito pela Administração durante o período de vigência do contrato, para representa-lo administrativamente, sempre que for necessário;

4.8.1. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

4.8.2. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

5. DO PREÇO

5.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis será o **preço médio mensal ao consumidor**, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), **do Estado onde for utilizado o serviço pela Administração**, deduzido, ainda, o desconto ofertado na proposta vencedora da licitação.

5.2. O preço médio mensal dos combustíveis ao consumidor é divulgado pela ANP, por meio da tabela constante dos endereços eletrônicos: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Index.asp ou <http://www.anp.gov.br>.

5.3. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do presente Termo de Referência, isentando a Administração de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5.4. Os percentuais de desconto, oferecidos na proposta vencedora, incidirão sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP e serão fixos durante toda a vigência contratual.

5.5. Para fins de execução contratual, os preços unitários sofrerão variação, conforme preços médios mensais dos combustíveis nos Estados onde forem utilizados os serviços, conforme tabela publicada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

6.1. Constituem obrigações da Licitante, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

6.1.1. Cumprir o objeto do presente Termo de Referência, entregando os serviços e/ou bens solicitados, na forma, local, prazos e demais condições estabelecidas aqui e/ou no Ato Convocatório, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;

6.1.2. Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição total ou parcial da execução do objeto do presente Termo de Referência, atendendo às exigências que forem necessárias, iniciando a reparação no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela Administração;

6.1.3. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

6.1.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

6.1.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Termo de Referência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto;

6.1.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações;

6.1.7. Responder, perante a Administração e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Termo de Referência sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;

6.1.8. Reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da Administração;

6.1.9. Fornecer materiais e equipamentos adequados ao bom desempenho para execução do objeto;

6.1.10. Assegurar que os recursos humanos sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas;

6.1.11. Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da execução do objeto, ainda que verificadas nas dependências da Administração;

6.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração;

6.1.13. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

6.1.14. Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Referência ou do Ato Convocatório a terceiros;

6.1.15. Arcar com todas as despesas, relativas aos bens e/ou serviços, objeto(s) deste Termo de Referência;

6.1.16. Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;

6.1.17. Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional do Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

6.1.18. Controlar para que os veículos cadastrados sejam abastecidos com o combustível para o qual está autorizado;

6.1.19. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Constituem obrigações da Administração, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

7.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante;

7.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Licitante todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

7.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo de Referência;

7.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Licitante sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;

7.1.5. Notificar a Licitante, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.1.6. Acompanhar a execução e/ou entrega do objeto, efetuada pela Licitante, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;

7.1.7. Realizar o devido pagamento à Licitante, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório;

7.1.8. Fiscalizar a execução do objeto através de servidor/setor competente.

8. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. Fica estabelecido que a gestão das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, através de funcionário(a) a ser indicado quando da Contratação.

8.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto não poderá ser invocada para eximir a Licitante da responsabilidade pela execução do mesmo.

8.3. A comunicação entre a Fiscalização e a Licitante será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros no Relatório de Serviços.

9. DO FORO

9.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório será o da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

10.1. As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do objeto serão dirimidas pela Administração e pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, levando-se em consideração as previsões, genéricas e específicas, constantes neste Termo de Referência e Ato Convocatório.

Dourados – MS, 23 de fevereiro de 2018.